



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Sétima Vara Federal Criminal
Av. Venezuela, nº 134, 4º andar – Praça Mauá/RJ
Telefones: 3218-7974/7973 – Fax: 3218-7972
E-mail: 07vfer@jfrj.jus.br

Processo nº 0509565-97.2016.4.02.5101 (2016.51.01.509565-9)
Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Réu: NAO IDENTIFICADO

JFRJ
Fls 6022

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) MM^(a). Juiz(a) da 7ª Vara Federal Criminal/RJ.
Rio de Janeiro/RJ, 16 de agosto de 2017

FERNANDO ANTONIO SERRO POMBAL
Diretor(a) de Secretaria
(Sigla usuário da movimentação: JRJQWA)

DECISÃO

Fl. 6001: A defesa de Sérgio Cabral requer seja autorizada a concessão de entrevista à imprensa no interior do estabelecimento prisional em que se encontra custodiado.

Às fls. 6003/6007 a sociedade empresarial Infoglobo Comunicação e Participações S.A. reitera o requerimento do custodiado manifestando interesse do veículo de comunicação na entrevista do custodiado, requerendo a autorização para ingresso do jornalista Francisco Otavio Archila da Costa.

Às fls. 6014/6015 o jornal Folha de São Paulo manifesta também o seu interesse em entrevistar o réu Sérgio Cabral, salientando que tem o dever de apurar e divulgar informações de interesse público e requer a autorização para ingresso no estabelecimento prisional do jornalista Italo Conrado Monteiro Nogueira.

INDEFIRO o requerido.

Entendo que há que se resguardar o interesse público, em estrita observância aos ditames legais, o que vem sendo observado por este Juízo, não apenas nestes autos, que são públicos, mas em todos os outros processos em trâmite em que Sérgio Cabral figura como acusado, sendo certo que as informações pertinentes são acessíveis à imprensa.

Dito isso, não vislumbro interesse público na concessão da entrevista do ora custodiado. Evidencia-se, na realidade, o interesse da imprensa em obter do ora réu a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Sétima Vara Federal Criminal
Av. Venezuela, n° 134, 4° andar – Praça Mauá/RJ
Telefones: 3218-7974/7973 – Fax: 3218-7972
E-mail: 07vfer@jfrj.jus.br

revelação de algum dado novo, com exclusividade, razão pela qual impõe-se o INDEFERIMENTO dos requerimentos.

JFRJ
Fls 6023

Esclareço, finalmente, que a autoridade de polícia judiciária está à disposição do acusado e de sua defesa técnica, caso queiram prestar algum depoimento elucidativo a respeito dos fatos sob investigação. Prestados eventuais esclarecimentos, e trazidos aos autos, serão todos acessíveis ao público em geral, pois não há sigilo decretado.

Intimem-se.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de agosto de 2017.

(assinado eletronicamente)

MARCELO DA COSTA BRETAS

Juiz Federal Titular

7ª Vara Federal Criminal